



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.229/82 =

DISPONDO SÔBRE: Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985

BENEDICTO APPARECIDO PERRIRA DO LAGO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Presidente Prudente, para o triênio de 1983/1985, constituído dos adendos integrantes desta Lei e elaborados na forma do Ato / Complementar nº 43, de 21 de janeiro de 1969, e suas modificações estima para o período, as despesas de capital em Cr\$. 2.091.085.000,00 (Dois bilhões, noventa e um milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para/ o triênio 1983/1985, serão assim distribuídos:

1 - RECURSOS DA RECEITA MUNICIPAL

	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>TOTAL</u>
1.1-Ordinárias	482.570.000,00	509.583.000,00	662.277.000,00	1.654.430.000,00
1.2-Vinculadas	<u>130.680.000,00</u>	<u>133.032.000,00</u>	<u>172.943.000,00</u>	<u>436.655.000,00</u>
TOTAIS-	<u>613.250.000,00</u>	<u>642.615.000,00</u>	<u>835.220.000,00</u>	<u>2.091.085.000,00</u>

ARTIGO 3º - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados / disponíveis, à vista das previsões de despesas, desdobrar-se - ão da seguinte forma:

POR ORGÃO -A CONTA DA RECEITA MUNICIPAL

LEGISLATIVO...	15.200.000,00	17.500.000,00	22.760.000,00	55.460.000,00
EXECUTIVO.....	<u>598.050.000,00</u>	<u>625.115.000,00</u>	<u>812.460.000,00</u>	<u>2.035.625.000,00</u>
TOTAIS.	<u>613.250.000,00</u>	<u>642.615.000,00</u>	<u>835.220.000,00</u>	<u>2.091.085.000,00</u>



continuação da lei nº 2.229/82

fls.02

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados/novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos / adendos desta lei.


ARTIGO 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.185, de 13 (treze) de novembro de 1981.

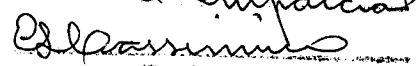
ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / quatro (04) dias do mês de Novembro de 1982.

  
BENEDITO APARECIDO PEREIRA DO LAGO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos quatro (04) dias do mês de Novembro de 1982.

  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO  
Diretora da D.A.

PUBLICADO EM 06/11/82  
JORNAL O IMPARCIAL  


a  
z  
1  
e

2